LEI Nº 85

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei,

Abre Crédito Especial

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial de Cr$ 10.722,00 (dez mil setecentos e vinte e dois cruzeiros) no orçamento vigente, para ser apreciado da seguinte forma:

Cr$ 5.205,00 - para aquisição de um imóvel situado no quarteirão de Olaria, neste Município, com a área de 1.735 metros quadrados, conforme Lei nº 76 de 6/5/50;

Cr$ 5.517,00 - para pagamento do abono de natal dos funcionários e operários desta Prefeitura correspondente ao exercício de 1949; revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Lapa, em 16 de Dezembro de 1950

Octavio José Kuss
Prefeito Municipal